

INTERESSADA: Sibyla Milena Simonek  
ASSUNTO: Equivalência de estudos  
RELATORA: Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
PARECER Nº 7 8 6 / 7 5 , CPG, Aprovado em 19 / fevereiro / 7 5 .  
Com. ao Pleno.  
em 1 2 / 0 5 / 7 5 .  
(Proc. CEE nº 0854/75).

III- DECISÃO DA CÂMARA

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Sibylla Milena Simonek, filha de Jaroslav Simonek e de com Brigitta Segieth Simonek, nascida em São Paulo aos 6 de julho de 1959, domiciliada e residente na rua São Francisco nº 19, Granja Viana, tendo realizado estudos na Escola Higienópolis, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1- Curso primário com 5 séries na Escola Higienópolis:
- 2- Curso Ginásial com 4 séries na mesma escola, tendo estudado: Português (4 séries), Alemão (4 séries), Inglês (4 séries), Educação Moral e Cívica e OSPB (3 séries), História Geral (4 séries), História do Brasil (2 séries), Geografia Geral (4 séries), Geografia do Brasil (2 séries), Aritmética (2 séries), Álgebra (2 séries), Geometria (4 séries), Física (4 séries), Química (3 séries), Biologia (4 séries), Desenho (2 séries), Pintura (3 séries), Instrumentos, (4 séries), Canto (4 séries), Trabalhos Manuais (4 séries), Horticultura (2 séries), Eúritmia (3 séries), Educação Física (4 séries).

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/63.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Sibylla Milena Simonek na Escola Higienópolis, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
Relatora.

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presente os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1975.  
a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva.